

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL****Aviso (extrato) n.º 8055/2023**

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no ponto *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na sua 6.ª Reunião Ordinária, realizada a 27 de março de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

O Procedimento Concursal Comum é válido para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Para além do constante no anexo à LTFP, previsto no n.º 2 do artigo 88.º deste diploma e com vista à prossecução das atribuições da respetiva área operacional incumbe ainda proceder à remoção de lixo e equiparado, à varredura e limpeza dos espaços públicos, à limpeza de sumidouros e papeleiras na área da União de Freguesias.

O Procedimento Concursal Comum é válido para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Para além do constante no anexo à LTFP, previsto no n.º 2 do artigo 88.º deste diploma e com vista à prossecução das atribuições da respetiva área operacional incumbe ainda proceder à remoção de lixo e equiparado, à varredura e limpeza de ruas e espaços públicos, manualmente ou com máquinas de corte e aspiração, à limpeza de sumidouros e papeleiras, condução de varredoura mecânica e condução de viatura de recolha de monos na área da Freguesia.

Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Publicação integral: Na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal em www.jf-tojal.pt, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

30 de março de 2023. — O Presidente da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, *João da Silva Florindo*.

316335468